



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 148, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial com Superávit no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), servindo de igual valor com Superávit.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.672/2025;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial com Superávit no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), servindo de igual valor com Superávit

4 - Secretaria Mun. Saúde

2- Divisão de Saúde – Convênios

2044- Vigilância Sanitária Ações Estruturantes

449051000000 – Obras e InstalaçõesR\$ 19.000,00

FR 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor Superávit.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 15 de outubro de 2025.

Iago Kielermann

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,

Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!